

DECRETO N ° 0001 de 02 de Janeiro de 1.997.

**DISPÕE SOBRE O LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG.**

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais e:

Considerando-se a recente instalação do Município, que ainda não dispõe de legislação própria;

Considerando-se a necessidade de iniciar a organização e funcionamento da Prefeitura;

Considerando-se que, o município ainda não possui sede própria para instalação da Prefeitura;

Considerando-se, finalmente as disposições contidas na Lei Complementar nº 37, de 18/01/1.995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Prefeitura municipal de União de Minas-MG, será instalada provisoriamente na sede da Escola José Lúcio de Sampaio, localizada à Av. 13 nº 854, neste Município; até que seja adquirido um imóvel próprio.

Art. 2º. Fica também determinado que o horário de funcionamento da Prefeitura municipal de União de Minas-MG, para expediente interno e externo, será o seguinte:

- a) Período Matutino: das 7:30 às 11:00 horas;
- b) Período Vespertino: das 12:30 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 02 de janeiro de 1.997.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal